Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.637
DE 04 DE MAIO DE 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 03/06/93
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS ADITIVOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO - DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A REFORMA E MANUTENÇÃO DO MATADOURO-MUNICIPAL.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e-promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a - celebrar com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, convênio e termos aditivos, para efeito de reforma e - manutenção do Matadouro Municipal.

Artigo 2º)- A Prefeitura Municipal executará direta ou indiretamente, os trabalhos necessários a realização do objeto do convênio mencionado nesta lei.

Artigo 3º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de-cruzeiros),para cobertura das despesas decorrentes da presente lei , que correrão a conta de:

HABITAÇÃO E URBANISMO
Urbanismo

4000- Despesas de capital
4110- Obras e Instalações

Artigo 4º)- O crédito autorizado no artigo anterior, será -

coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercí - cio financeiro.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 04 de maio de1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário